



Devedor: ALFANAVE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.
 ÔNUS: A - HIPOTECA DE 1º GRAU
 GARANTIA: CAMPOS CLIPPER
 Termo: 03628
 Credor: FAZENDA NACIONAL
 Devedor: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO MERCANTIL S.A.
 ÔNUS: M - ARRESTO
 GARANTIA: AMARAGY
 ÔNUS: M - ARRESTO
 GARANTIA: APODY
 ÔNUS: M - ARRESTO
 GARANTIA: ARAGUARY
 Termo: 03629
 Credor: BANCO J. SAFRA S.A.
 Devedor: COMBITRANS AMAZONAS LTDA
 ÔNUS: I - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
 GARANTIA: SW XANGAI
 ÔNUS: I - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
 GARANTIA: EA002
 Termo: 03630
 Credor: KURTZ FILHO & HADDAD LTDA-ME
 Devedor: LUIZ ANTONIO MARTINS
 ÔNUS: 3 - RESERVA DE DOMÍNIO
 GARANTIA: CIDADE BARÃO DE MELGAÇO
 Termo: 03631
 Credor: BANCO DAYCOVAL S.A.
 Devedor: TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA
 ÔNUS: I - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
 GARANTIA: PLANALTO VII

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2015.
 RAIMUNDO FERREIRA GOMES
 Chefe

SECRETARIA-GERAL

DESPACHO DO ENCARREGADO
 Em 17 de dezembro de 2015

Processo Administrativo nº 61229.004745/2015-52 - SAPURA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA S.A. CNPJ: 14.072.869/0001-56, Portaria nº 18, de 21 de agosto de 2015. Encarregado: Primeiro-Tenente (RM2-T) Paulo Sergio de Souza Torquato. Despacho: "Decisão do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Marítimo: resolvo, com fulcro nos arts. 53 e 54, da Lei nº 9.784/99 anular o ato administrativo de renovação do Pré-REB nº 31143 ocorrida em 23 de janeiro de 2015, nos autos do Processo nº 61229.006245/2014-74.

1º Ten (RM2-T) PAULO SERGIO
 DE SOUZA TORQUATO

COMANDO DO EXÉRCITO
 GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 1.785, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015

Delega competência para representar o Comandante do Exército no ato de recebimento de bem imóvel.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), ouvido o Estado-Maior do Exército, e considerando que:

a. as aquisições de bens imóveis da União pelos órgãos da administração pública federal direta necessitam de representação à servidores habilitados para integrarem o termo de afetação a serem lavrados nas Superintendências do Patrimônio da União; situadas nas Unidades da Federação; e

b. o Comando do Exército tem primordial interesse na aquisição de bens imóveis da União situados em Santos Dumont/MG, para serem incorporados ao seu acervo imobiliário patrimonial para utilização em suas finalidades precípuas, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente da 4ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de recebimento dos imóveis da União, objeto do processo administrativo nº 10680.007576/87-29 (SPU/MG), ocasião em que deverá declinar suas credenciais.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e pelo período de 6 (seis) meses.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

PORTARIA Nº 1.786, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015

Delega competência para representar o Comandante do Exército no ato de recebimento de bem imóvel.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), ouvido o Estado-Maior do Exército, e considerando que:

a. as aquisições de bens imóveis da União pelos órgãos da administração pública federal direta necessitam de representação à servidores habilitados para integrarem o termo de afetação, lavrados nas Superintendências do Patrimônio da União; situadas nas Unidades da Federação; e

b. o Comando do Exército tem primordial interesse na aquisição do bem imóvel da União situado em Uberlândia/MG, objetivando incorporá-lo ao seu acervo imobiliário patrimonial para utilização em suas finalidades precípuas, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente da 4ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de recebimento do imóvel da União, objeto do processo administrativo nº 04926001125/2012-18 (SPU/MG), ocasião em que deverá declinar suas credenciais.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e pelo período de 06 (seis) meses.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO-PARNAÍBA

PORTARIA Nº 97, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor do Campus Ministro Reis Veloso, da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital nº 14/2015, de 30.12.2015, publicado no DOU de 03.12.2015; o Processo nº 23111.030497/2015-23 e as Leis nºs 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10.12.93; 27.10.99 e 15.05.03, respectivamente; resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral - TI-40, com lotação no Curso de Administração do "CMRV", na cidade de Parnaíba/PI, da forma como segue: Habilitando os candidatos: HELDER ARAUJO DE CARVALHO (1º colocado), ANA FLÁVIA DO NASCIMENTO AZEVEDO (2º colocada) e DANTE ALIGHIERI DE CARVALHO MIRANDA (3º colocado), classificando o primeiro para contratação.

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
 "PROF. MARIANO DA SILVA NETO"

PORTARIA Nº 54, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO"- CCE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital nº 13/2015/CCE, de 17/11/2015, publicado no DOU Nº 220, de 18/11/2015, o Processo nº 23111.026166/2015-99; e as Leis nºs 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/2003, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Departamento de Artes do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto"- CCE, da forma como segue:

1. Artes Visuais - Habilitando as candidatas SARAH JAMILLE PACHECO ROCHA (1ª colocada) e MARIA RAQUEL ALVES DA ROCHA (2ª colocada) e classificando para contratação a 1ª colocada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO M. SOBRINHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1871, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.019726/2015-39 do Restaurante Universitário - RESUN, datado de 06/11/2015; o parecer do Procurador Geral da UFS, folhas 25 a 28 e 58, do Processo nº 23113. 019726/2015-39; resolve:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1736/UFS de 23/11/2015 que aplicou a pena de multa à firma COELFER LTDA ME - CNPJ nº 73.922.361/0002-40, conforme previsto no contrato nº 151/2014, cláusula 10, item 10.1, inciso V, no valor de R\$ 21.600,66 (vinte e um mil, seiscentos reais e sessenta e seis centavos), onde se lê: "(...), aplicar a pena de multa, (...)", leia-se: "(...), aplicar a penalidade de glosa, (...) ", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 563, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso I, II e VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, o Art. 4º do Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008 e a Portaria nº 794 de 23 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Estabelecer, para as etapas e atividades do processo de realização do Censo da Educação Superior 2015, um cronograma específico para as Universidades Federais, considerando que as informações obtidas no Censo serão utilizadas para o cálculo da matriz orçamentária e outros custos, e um segundo cronograma para os Institutos e Centros Tecnológicos Federais, Faculdades Isoladas Federais e demais Instituições de Educação Superior - Estaduais, Municipais, Privadas e Especiais.

I - ficam estabelecidos para as etapas e atividades do processo de realização do Censo da Educação Superior 2015, a ser realizado via Internet em todo o território nacional pelas Universidades Federais, as seguintes datas e respectivos responsáveis:

a) abertura do Sistema do Censo da Educação Superior na Internet para entrada de dados;
 Data: 01/02/2016
 Responsável: Inep
 b) período de coleta de dados, por digitação nos questionários "on line" e por importação de dados pela Internet;
 Data Inicial: 01/02/2016
 Data Final: 01/04/2016
 Responsáveis: Representante legal e Pesquisador Institucional (PI) da Universidade Federal
 c) período de verificação da consistência dos dados coletados;

Data Inicial: 04/04/2016
 Data Final: 15/04/2016
 Responsável: Inep
 d) Período de conferência, ajustes e validação dos dados pelas Universidades Federais
 Data Inicial: 18/04/2016
 Data Final: 13/05/2016
 Responsável: Representante legal e Pesquisador Institucional (PI) da Universidade Federal
 e) período de consolidação e homologação dos dados;
 Data Inicial: 16/05/2016
 Data Final: 27/05/2016
 Responsável: Inep

II - ficam estabelecidos para as etapas e atividades do processo de realização do Censo da Educação Superior 2015, a ser realizado via Internet em todo o território nacional pelos Institutos e Centros Tecnológicos Federais, Faculdades Isoladas Federais e demais Instituições de Educação Superior - Estaduais, Municipais, Privadas e Especiais, as seguintes datas e respectivos responsáveis:

a) abertura do Sistema do Censo da Educação Superior na Internet para entrada de dados;
 Data: 01/02/2016
 Responsável: Inep
 b) período de coleta de dados, por digitação nos questionários "on line" e por importação de dados pela Internet;
 Data Inicial: 01/02/2016
 Data Final: 22/04/2016
 Responsáveis: Representante legal e Pesquisador Institucional (PI) da Instituição de Educação Superior (IES)
 c) período de verificação da consistência dos dados coletados;

Data Inicial: 25/04/2016
 Data Final: 13/05/2016
 Responsável: Inep

d) período de conferência, ajustes e validação dos dados pelas IES;

Data Inicial: 16/05/2016

Data Final: 10/06/2016

Responsáveis: Representante legal e Pesquisador Institucional (PI) da Instituição de Educação Superior

e) período de consolidação e homologação dos dados;

Data Inicial: 13/06/2016

Data Final: 15/07/2016

Responsável: Inep

III - ficam estabelecidos para todas as Instituições de Educação Superior o seguinte período de preparação dos dados e a data de divulgação do Censo da Educação Superior 2015:

a) período de preparação dos dados

Data Inicial: 18/07/2016

Data Final: 15/08/2016

Responsável: Inep

b) Data de divulgação do Censo da Educação Superior:

Data: 23/08/2016

Responsável: Inep

Art. 2º Ficam assegurados o sigilo e a proteção de dados pessoais apurados no Censo da Educação Superior, vedada a sua utilização para fins alheios aos previstos na legislação aplicável.

Art. 3º Os dados cadastrais sobre instituições e cursos de educação superior serão obtidos do sistema e-MEC e constituirão a base de dados para a coleta do Censo da Educação Superior 2014, de acordo com os §§ 4º e 5º, do Art. 61-A, e Art. 61-H da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada no DOU de 29/12/2010.

Art. 4º. O representante legal da Instituição de Educação Superior (IES) é responsável pela exatidão e fidedignidade das informações prestadas para o Censo da Educação Superior, nos termos do Decreto 6.425, de 04 de abril de 2008.

Parágrafo Único. O Pesquisador Institucional (PI) é o representante oficial junto ao Inep, indicado pela Instituição de Educação Superior, responsável pelo fornecimento das informações relativas ao Censo da Educação Superior 2015.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo INEP.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.027, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-Mec nº	Curso	Nº de Vagas Totais Anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de Funcionamento do Curso
1	201207548	ENGENHARIA AERONÁUTICA (bacharelado)	200	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CETEC EDUCACIONAL S.A.	Avenida Barão do Rio Branco, nº 882, Jardim Esplanada, São José dos Campos-SP.
2	201306948	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (bacharelado)	40	UNIVERSIDADE POTIGUAR	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Avenida Nascimento de Castro nº 1.597, Dix - Sept Rosado, Natal-RN
3	201357078	FONOAUDIOLOGIA (bacharelado)	160	FACULDADE REGIONAL DA BAHIA	UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	Rua Tamburugy, 474, Colégio Diplomata, Patamares, Salvador-BA
4	201357100	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - (Tecnológico)	100	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ	Avenida Washington Soares, 1321, Edson Queiroz, Fortaleza-CE
5	201357337	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	500	UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	Rua Josue Montello, 01 Renascença II, São Luís-MA.
6	201357546	EDUCAÇÃO DO CAMPO (Licenciatura)	50	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	Rua Rio de Janeiro, nº 3.322, Francilândia, Abaetuba-PA
7	201357595	EDUCAÇÃO DO CAMPO (Licenciatura)	45	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	Avenida Marechal Castelo Branco, 621, Interventoria, Santarém-PA
8	201357780	HISTÓRIA (Licenciatura)	100	FACULDADE JOAQUIM NABUCO DE SAO LOURENÇO DA MATA	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR ANGLORIDER - AESAL	Avenida Almirante Tamandaré, 100, Centro, São Lourenço da Mata-PE
9	201357917	ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado)	50	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO	MINISTERIO DA EDUCACAO	Rodovia Sul Goiana, Km 01, S/N, Zona Rural, Rio Verde-GO
10	201358166	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	100	FACULDADE REDENTOR DE CAMPOS	SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR	Rua Dr. Beda, nº 112, Turf Club, Campos de Goytacazes-RJ
11	201358559	PEDAGOGIA (Licenciatura)	80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	Rua da Escola Agrícola s/nº, Vila Sinhá, Bragança-PA
12	201358620	FARMÁCIA (Bacharelado)	100	FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS	DINAMICA ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME	Rua 210, nº 386, Setor Coimbra, Goiânia-GO
13	201403165	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE ITUVERAVA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA	Rodovia Jerônimo Nunes Macedo Km 1, s/n, Jardim Aeroporto, Ituverava-SP
14	201403431	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA (Bacharelado)	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA	Avenida Tancredo Neves, 6.731, Itaipu, Foz do Iguaçu-PR
15	201403638	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	Avenida Michael Pereira de Souza, 3007, campinho, Congonhas-MG
16	201404776	INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO NO CAMPO (Licenciatura)	60	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	Estrada para Boa Esperança, Km 04 s/n, São Cristóvão - Dois Vizinhos-PR
17	201404997	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (Bacharelado)	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ	FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ	Avenida Ministro Olavo Drummond, 5, São Geraldo, Araxá-MG
18	201405250	ENGENHARIA DE SOFTWARE (Bacharelado)	60	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	Rua Avelino Tallini 171, Universitário - Lajeado-RS
19	201405252	ENGENHARIA AUTOMOTIVA (Bacharelado)	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	Rua Presidente Prudente de Moraes 406, Santo Antônio, Joinville-SC
20	201405253	ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA (Bacharelado)	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	Rua Presidente Prudente de Moraes 406, Santo Antônio, Joinville-SC
21	201405254	ENGENHARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA (Bacharelado)	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	Rua Presidente Prudente de Moraes 406, Santo Antônio, Joinville-SC
22	201405270	ENGENHARIA CIVIL (Presencial - Bacharelado)	300	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS	SOCIEDADE DE EDUCACAO RITTER DOS REIS LTDA.	Rua Orfanotrófio 555, Alto Teresópolis, Porto Alegre-RS
23	201405356	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	150	FACULDADE AVANTIS	SOCIEDADE CIVIL AVANTIS DE ENSINO LTDA	Avenida Marginal Leste, 3600, Km 132, Dos Estados, Balneário Camboriú-SC
24	201405406	AGRONOMIA (Bacharelado)	120	FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU	ASSOCIACAO RANIERI DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Rua Rodolfina Dias Domingues 11, Jardim Ferraz, Bauru-SP
25	201405475	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	200	FACULDADE PITÁGORAS DE FEIRA DE SANTANA	UNIAO METROPOLITANA UNIME FEIRA DE SANTANA LTDA	Rua Venezuela 204, Capuchinhos, Feira de Santana-BA
26	201405708	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	250	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO	UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA GILDASIO AMADO	Rua Fioravante Rossi, 2930, Martinelli, Colatina-ES
27	201405748	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	80	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	Rua Treze de Maio 1266, Bela Vista - São Paulo/SP